



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**AJUDÂNCIA GERAL**



**BOLETIM GERAL Nº 190**  
**06 DE OUTUBRO DE 2017**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

**I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)**

**SERVIÇO PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2017 (SÁBADO)**

Superior de Dia à PM – 1º Turno	MAJ QOPM EDUARDO CARVALHO	CG/DP
Superior de Dia à PM – 2º Turno	MAJ QOPM MARCÉLIA	CG/EMG
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOAPM MELO	CG/DP
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM RUTE	CG/EMG
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM ALEIXO	CPRM/6º BPM
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QOSPM LUANA ALVES	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM CLÁUDIA	CMV
Dentista de Dia à PM	MAJ QOSPM ANA JÚLIA	ODC

**SERVIÇO PARA O DIA 08 DE OUTUBRO DE 2017 (DOMINGO)**

Superior de Dia à PM – 1º Turno	MAJ QOPM ODINEY	CG/CITEL
Superior de Dia à PM – 2º Turno	MAJ QOPM IVÉDA	CG/CPL
Oficial de Dia ao CG	TEN QOPM WANZELLER	CG/CITEL
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM GAUDÊNCIO	CG/DEI
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM TEIXEIRA	CME/BPOT
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM FABIANA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM CLÁUDIA	CMV
Dentista de Dia à PM	MAJ QOSPM ADRIANA	ODC

**SERVIÇO PARA O DIA 09 DE OUTUBRO DE 2017 (SEGUNDA-FEIRA)**

Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM MOISÉS	CG/EMG
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOAPM SERIQUE	CG/DF
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM FREITAS	CPRM/21º BPM
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM LIMA	CPC/24º BPM
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM MOURA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM CLÁUDIA	CMV
Dentista de Dia à PM	MAJ QOSPM LILIAN	ODC

**SERVIÇO PARA O DIA 10 DE OUTUBRO DE 2017 (TERÇA-FEIRA)**

Superior de Dia à PM	MAJ QOPM WAGNER	CG/AC
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOAPM MESSIAS	CG/DP
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM MARTINS JR	CG/EMG
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM EDSON CASTRO	CPC/10º BPM
Oficial de Dia ao CIPAS PM	CAP QCOPM IURI	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM CLÁUDIA	CMV
Dentista de Dia à PM	TEN QOSPM GLAUBER	ODC

**II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)**

**● ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

**PORTARIA Nº 041/2017 – DEI**

O DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA PMPA, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o art. 101, Inc. I, c/c art. 103, Inc. II e IV do decreto estadual nº 1.625, de 18 de outubro de 2016 (que regulamenta as competências e atribuições dos órgãos previstos na Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado do Pará - LOB/PMPA);

Considerando o contido na Instrução Normativa nº 001/2017 - GAB CMDº nos termos dos art. 2º, 3º, 4º e 5º que dispõem sobre a coordenação dos cursos na PMPA;

Considerando a capacitação dos coordenadores e auxiliares do Curso de Formação de Praças – CFP 2017, conforme nota de Instrução nº 006/2017 - DEI/Técnica (Jornada pedagógica “polos de formação” do CFP/2017) publicada no Boletim Geral nº 173, de 12 SET 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, mediante indicação dos comandantes dos CPR's, os Oficiais abaixo relacionados na função de Coordenadores de Polo de Formação do CFP 2017.

TEN CEL PM RG 15402 MARCELO DE **SIQUEIRA RÊGO** – DEI/CFAP

MAJ PM RG 26919 **TARCISIO** MORAES DA COSTA – CPR I/3º BPM

MAJ PM RG 27042 GUILHERME CELSO **ROBERT JÚNIOR** – CPR II/4º BPM

MAJ PM RG 21101 **SÉRGIO** PASTANA RIBEIRO – CPR II/23º BPM

1º TEN PM RG 34777 JANDERSON **LIMA DOS SANTOS** – CPR III/5º BPM

1º TEN PM RG 37964 HELTON DE JESUS **PINHEIRO DA SILVA** – CPR III/12º BPM

MAJ PM RG 30344 **ANDERSON** MANGAS DA SILVA – CPR IV/13º BPM

MAJ PM RG 30353 **JOÁS** SOUZA PEREIRA – CPR V/22º BPM

MAJ PM RG 30363 **WANER** DAS CHAGAS LIMA – CPR VI/19º BPM

CAP PM RG 35463 **LUIS CARLOS** FARIAS DE OLIVEIRA – CPR VII/11º BPM

CAP PM RG 35473 WANDERSON **ANTUNES** DOS REIS – CPR VII/33º BPM

MAJ PM RG 29195 **IBSEN LOUREIRO DE LIMA** – CPR VIII/16º BPM  
MAJ PM RG 27309 EXPEDITO DE **BRITO JÚNIOR** – CPR IX/14º BPM  
CAP PM RG 35461 **ÉDER SANTOS ARAÚJO** – CPR X/15º BPM  
MAJ PM RG 26301 **DANIEL MIRANDA BRITO** – CPR XI/8º BPM  
MAJ PM RG 26313 **ALEX DA COSTA PEREIRA** – CPR XII/9º BPM

Art. 2º **NOMEAR** os militares abaixo relacionados na função de auxiliares de coordenação do polo de formação do CFP 2017.

MAJ PM RG 30308 REINALDO DE FREITAS **BORCÉM** – AUXILIAR/CFAP  
CAP PM RG 16899 ADELSON GALÚCIO **FIALHO** – AUXILIAR CPR I/3º BPM  
2º TEN PM RG 37431 **AURELIANO** DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO – AUXILIAR CPR II/4º BPM  
CAP PM RG 33482 **EDER PEREIRA DE JESUS** – AUXILIAR CPR II/23º BPM  
1º SGT PM RG 21201 ANTÔNIO CARLOS **MARQUES** DA ROSA – AUXILIAR CPR III/5º BPM  
SUB TEN PM RG 17350 **EDINALDO** PONTES DA SILVA - AUXILIAR CPR IV/13º BPM  
2º SGT PM RG 24712 **ELIZANDRA** BENEDITA CORDOVIL ALVES – AUXILIAR DO CPR III/12º BPM  
SUB TEN PM RG 24220 **EDGLEY** GOMES DE ALBUQUERQUE – AUXILIAR DO CPR V/22º BPM  
CB PM RG 34638 **RAFAELA** DE CASSIA ROCHA SANTA BRÍGIDA – AUXILIAR DO CPR VI/19º BPM  
2º SGT PM RG 24690 FRANCISCO TOMÉ SANTOS **FEITOSA** – AUXILIAR CPR VII/11º BPM  
2º TEN RG 40811 CARLOS **ALEXANDRE** RAIOL – AUXILIAR DO CPR VII/33º BPM  
1º SGT PM RG 21988 **ELVIO** FONSECA JÚNIOR – AUXILIAR DO CPR VIII/16º BPM  
2º TEN PM RG 39212 RUAN CARLOS RODRIGUES **PORTO** – AUXILIAR DO CPR IX/14º BPM  
1º SGT PM 21938 JOSÉ **ANAEL** CARDOSO PEREIRA – AUXILIAR DO CPR X/15º BPM  
3º SGT PM RG 22378 **ÂNGELA** MARIA SANTOS OLIVEIRA – AUXILIAR DO CPR XI/8º BPM  
2º TEN PM 39206 IGOR ALESSANDRO LEAL **FARAH** – AUXILIAR DO CPR XII/9º BPM

Art. 3º Passam a responder administrativamente à Diretoria de Ensino e Instrução os coordenadores e auxiliares acima nomeados, quanto aos assuntos atinentes à matéria de ensino e instrução, relacionadas ao Curso de Formação de Praças 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 03 de outubro de 2017.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA PMPA

(Of. nº 2167/2017 – DEI/Formação).

**(OBS: Republicada, por haver saído com incorreções no BG Nº 189/2017)**

### ● **ORDENS DE SERVIÇO / APROVAÇÃO**

O CEL QOPM RG 8116 CARLOS AUGUSTO **SOUZA MACHADO**, Chefe do Departamento Geral de Administração da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU a ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2017 – CCPP, REFERENTE A ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO CAINDO NA REAL 5º ANO, PARA INSTRUTORES DO PROERD – CPR VI – PARAGOMINAS/2017.**

**1- APRESENTAÇÃO:**

Desde 1983, o programa D.A.R.E./Proerd tem liderado as ações de prevenção ao abuso de drogas. O Currículo PROERD “Caindo na REAL” para o 5º ano do Ensino Fundamental mantém esse compromisso de fornecer instrução de ponta, capaz de prevenir o uso de drogas por meio do desenvolvimento das habilidades básicas necessárias para se fazer escolhas seguras e responsáveis.

Essas habilidades vão além da questão das drogas, pois possibilitam escolhas saudáveis e maduras em todos os aspectos da vida do jovem cidadão. Ao desenvolver as principais habilidades acadêmicas e práticas, o currículo promove tanto os objetivos educacionais quanto os de prevenção.

Diante das novas diretrizes do programa, o novo currículo para o 5º ano começará a ser aplicado nas escolas no Estado do Pará a partir do segundo semestre de 2017.

A atualização será realizada no período de 11 a 13 de outubro de 2017, com carga horária de 20h/aulas.

**2 – FINALIDADE:**

Regular os procedimentos didáticos e pedagógicos atinentes à atualização dos policiais militares que são instrutores do PROERD da área do CPR VI.

**3 – OBJETIVO:**

**3.1 – GERAL:**

Atualizar os policiais militares instrutores do Programa Educacional de Resistências às Drogas (PROERD), a partir da implementação de alguns melhoramentos do Novo Currículo Proerd “Caindo na REAL” para o 5º ano que foi projetado com base na Teoria de Aprendizagem Socioemocional (Socio-Emotional Learning Theory – SEL).

**3.2 – ESPECÍFICOS:**

- a) Compreender a nova temática de Escolhas Seguras, Saudáveis e Responsáveis;
- b) Conhecer a teoria SEL, a qual identifica as habilidades básicas e fundamentais e o processo de desenvolvimento do indivíduo, necessários à promoção da saúde;
- c) Promover a compreensão da dinâmica atinente: ao autoconhecimento e auto-gestão; a tomada de decisão responsável; a compreensão dos outros (alteridade); as habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal e a lidar com desafios e responsabilidades;
- d) Conhecer a dinâmica ampliada das oportunidades para praticar o Modelo de Tomada de Decisões PROERD e sua aplicabilidade;

**4 – DESENVOLVIMENTO:**

4.1. Período do Curso: **11 a 13 de outubro de 2017**

4.2. Horário: 8h30min às 17h40min

4.3. Local: 19º BPM - MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

**4.4. Cronograma de aulas:**

<b>Hora/Dia</b>	<b>11 OUT – QUA</b>	<b>12 OUT – QUI</b>	<b>13 OUT - SEX</b>
08h30 às 10h30	Boas vindas e orientação – Apresentação do Currículo 5º ano Caindo na Real - INTRODUÇÃO	Prática da Lição 1 CAINDO NA REAL	Prática da Lição 6 e 7 BASES DA COMUNICAÇÃO COMUNICAÇÃO NÃO VERBAL – ESCUITA ENFÁTICA RESUMO E FEEDBACK
10h40 às 11h45	Bloco pedagógico: Características do desenvolvimento infanto- juvenil.	Prática da Lição 2 INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS PARA TOMADA DE DECISÃO RESPONSÁVEL	Prática da Lição 8 BULLYING RESUMO E FEEDBACK
<b>12h ÀS 13h45 - INTERVALO</b>			
14h às 15h30	Bloco pedagógico: Estratégias para o 5º ano do Ensino Fundamental.	Prática da Lição 3 e 4 RISCOS E CONSEQUÊNCIAS PRESSÃO DOS COLEGAS	Prática da Lição 9 AJUDANDO OS OUTROS
15h40 às 16h40	Bloco Pedagógico: Utilização da aprendizagem ativa para o ensino.	Prática da Lição 5 LIDANDO COM SITUAÇÃO DE TENSÃO SENSIBILIZAÇÃO – DEFINIR E PROCESSAR	Prática da Lição 10 OBTENDO AJUDA RESUMO E FEEDBACK

**5 – CORPO DOCENTE:**

<b>ORD</b>	<b>GRAD/RG</b>	<b>NOME</b>
01	2º SGT PM RG 25997	FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA SENA (PEDAGOGA)
02	CB PM RG	SIMONE GODOT PINEHIRO – MENTOR

**6- CORPO DISCENTE:**

<b>ORD</b>	<b>GRAD/RG</b>	<b>NOME</b>	<b>OPM</b>
01	CB PM RG 25536	ANTÔNIO CARLOS SANTOS DE LEMOS	45º PEL/DEST IPIXUNA DO PARÁ
02	CB PM RG 26932	EUSÉBIO DOS SANTOS ALENCAR	19º BPM/SEDE
03	CB PM RG 33283	LUCIVALDO SILVA OLIVEIRA	21ª CIPM/DOM ELISEU
04	CB PM RG 34600	EDILSON LIMA E SILVA	19º BPM/SEDE

## BOLETIM GERAL N° 190 – 06 OUT 2017

---

05	CB PM RG 34606	JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA	19º BPM/SEDE
06	CB PM RG 34970	VALBER ALVES DA SILVA	21ª CIPM/DOM ELISEU
07	SD PM RG 39939	MARCIA FRANCISCO DE ANDRADE	CPR VI/PARAGOMINAS

### 7 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Nº	CONTEÚDO	CH
01	Introdução – Lição 1 : CAINDO NA REAL 5º ANO	03
02	Lição 2: Informação sobre drogas para tomada de decisão responsável	02
03	Lição 3: Riscos e Consequências Lição 4: Pressão dos Colegas	02
04	Lição 5: Lidando com situação de Tensão	02
05	Lição 6: Bases da Comunicação Lição 7: Comunicação não verbal e escuta enfática	02
06	Lição 8: Bullying	02
07	Lição 9: Ajudando os outros Lição 10: Obtendo ajuda dos outros	02
08	Bloco Pedagógico	03
09	Sensibilização: Definir e Processar	02
	TOTAL DE CARGA HORÁRIA	20

### 8 – RECURSOS LOGÍSTICOS:

#### 8.1. INSTALAÇÕES DO CURSO:

- Auditório com capacidade para a turma completa, com boa acústica, iluminação, climatização, com mesas e cadeiras móveis, para palestras e demais atividades com o grande grupo, (disponível no 19º BPM);
- Salas com quadro magnético com as mesmas condições da sala para palestras com grande grupo, para as modelações das lições, (disponível no 19º BPM);
- Caixa amplificadora; microfones, projetor tipo Data Show (disponível no 19º BPM);
- Kit PROERD contendo: Manual do instrutor; cartilhas e material didático pertinente as lições, (necessário envio do CCPP ao 19º BPM).

**8.2. DIÁRIAS:** O pagamento de pessoal referente ao custeio de diárias aos participantes será efetuado conforme quadro abaixo:

## BOLETIM GERAL N° 190 – 06 OUT 2017

GRAD/RG	NOME	QTD.	VALOR
2° SGT PM RG 25997	FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA SENA	03 (ALIM. E POUS.)	R\$ 450,00
CB PM RG 25909	SIMONE GODOT PINHEIRO	03 (ALIM. E POUS.)	R\$432,00
CB PM RG 25536	ANTONIO CARLOS SANTOS DE LEMOS	03 (ALIMENTAÇÃO)	R\$ 216,00
CB PM RG 33283	LUCIVALDO SILVA OLIVEIRA	03 (ALIMENTAÇÃO)	R\$ 216,00
CB PM RG 34970	VALBER ALVES DA SILVA	03 (ALIMENTAÇÃO)	R\$ 216,00
CUSTO TOTAL COM DIÁRIAS			R\$ 1.530,00

**8.3. PASSAGENS:** Será providenciado pela Diretoria de Apoio Logístico para o trecho BELÉM – PARAGOMINAS – BELÉM a equipe de facilitadores (Pedagoga e Mentor). Os demais militares oriundos do CPR VI farão deslocamento através de isenção tarifária ou por meios próprios.

### 9. EQUIPE ADMINISTRATIVA:

**9.1.** O CPR VI deve providenciar: Computador, impressora, material de expediente (caneta, lápis, papel A4, régua, borracha, grampeador, cliques, pincel atômico, papel 40kg, dentre outros); e água para consumo.

### 10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

**10.1.** O presente Curso é de presença obrigatória, e sua execução configura ATO DE SERVIÇO.

**10.2.** Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCDH), através do Centro de Capacitação e Prevenção Primária (CCPP) Quartel em Icoaraci-PA, 03 de outubro de 2017.

**MARIA RAIMUNDA RODRIGUES RIBEIRO – TEN CEL QOPM  
CHEFE DO CCPP**

(Of. nº 645/2017 – Seç Adm/CCPP).

### ➤ **ORDEM DE SERVIÇO N° 002/PREV/DGO/ENEM2017 – FASE II**

Ordem de Serviço, em conformidade com as fases previstas no Plano de Segurança da PMPA para o ENEM 2017, publicado no BG N° 187, de 03 de outubro de 2017

#### **ESCOLTA DA CARGA DOS MALOTES DE PROVAS ORIUNDOS DO 4ºBIL/SP.**

<b>ORDEM DE SERVIÇO</b>	002/2017 – PREV/DGO/ENEM2017
<b>MISSÃO</b>	Realizar a escolta da carga dos malotes de provas do ENEM 2017, oriundos de São Paulo.
<b>FINALIDADE</b>	Executar o policiamento preventivo no deslocamento dos veículos da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, que conterão as provas do ENEM 2017 do Estado do Pará, até o 8º Depósito de Suprimentos do Exército Brasileiro – 8º D Sup., local onde ficarão armazenadas.

## BOLETIM GERAL Nº 190 – 06 OUT 2017

<b>OBJETIVO</b>	Manutenção da Ordem Pública, salvaguarda dos agentes da ECT, durante o deslocamento, bem como a inviolabilidade dos malotes de prova do certame.
<b>PERÍODOS</b>	1º DIA: 08 OUT 17 (domingo) a partir das 17h00, no Aeroporto Internacional de Belém, hangar de carga da ECT; 2º DIA: 10 OUT 17 (terça-feira) a partir das 17h00, no Aeroporto Internacional de Belém, hangar de carga da ECT; 3º DIA: 11 OUT 17 (quarta-feira) a partir das 17h00, no Aeroporto Internacional de Belém, hangar de carga da ECT; 4º DIA: 12 OUT 17 (quinta-feira) a partir das 17h00, no Aeroporto Internacional de Belém, hangar de carga da ECT; 5º DIA: 13 OUT 17 (sexta-feira), a partir das 17h00, no Aeroporto Internacional de Belém, hangar de carga da ECT; OBS 1: Previsão de 06h00 de policiamento em razão das necessidades de guarda durante a movimentação da carga no aeroporto e deslocamento ao 8º D SUP, sendo necessário 02 (dois) percursos via terrestre para a conclusão do transporte dos malotes.
<b>DESENVOLVIMENTO</b>	<b>EFETIVO</b> 02 VTR CME (04 PPMM) 02 MOTOCICLETAS CME (02 PPMM) – Batedores. OBS 2: Esta operação necessitará desse quantitativo de policiais militares para cada dia de deslocamento, mencionados nesta Ordem de Serviço.
<b>COMUNICAÇÃO</b>	COORDENADOR GERAL DO ENEM 2017: 98483-9652 / COORDENADOR DE SEGURANÇA ESTADUAL ENEM 2017: 98521-0831 / COORDENADOR OPERACIONAL DO ENEM 2017: 98814-7414.
<b>CUSTO</b>	50 (cinquenta) GCJO para o CME.
<b>PRESCRIÇÕES DIVERSAS</b>	1) O efetivo designado a realizar as escoltas, deverá apresentar-se ao local, com 01 (uma) hora de antecedência; 2) Em caso de ocorrência durante o deslocamento, deverá ser comunicado, imediatamente ao Coordenador Operacional do ENEM 2017; 3) Armamento/Equipamento/Uniforme: Característico da Unidade. 4) O CME deve remeter relatório da operação com as escalas de serviço de cada dia da operação até o dia 18 de outubro de 2017;

Quartel em Icoaraci-PA, 05 de outubro de 2017.  
HENRIQUE SALOMÃO **PEREIRA** DA CRUZ – TEN CEL QOPM  
COORDENADOR DE SEGURANÇA ESTADUAL DO ENEM 2017  
(Of. nº 322/2017 – Seç Repr/DGO).

### III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

#### 1 - ASSUNTOS GERAIS

**A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

● **SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO / AUTORIZAÇÃO**

O AJUDANTE GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, autorizou a CAP QOAPM RG 18538 MARA LÚCIA ALVES SANTOS, do FASPM (Belém), ser substituída no serviço de Fiscal-de-Dia ao QCG, para o dia 06 OUT 2017 (sexta-feira), pelo CAP QOAPM FÁBIO NASCIMENTO DE MELO, da DP (Icoaraci), conforme Nota de Serviço n° 001/2013, publicada no BG N° 134/2013 (Parte s/nº/2017 - DP).

**B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

● **SEM REGISTRO**

**C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

● **SEM REGISTRO**

**D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS**

● **SEM REGISTRO**

**E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS**

● **SEM REGISTRO**

**2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

● **ATO DO COMANDANTE GERAL**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2017 – GAB CMD°**

*Dispõe sobre atos administrativos do processo de credenciamento, seleção, contratação e pagamento de professores e/ou instrutores do Curso de Formação de Oficiais (CFO), Curso de Adaptação de Oficiais (CADO), Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), Curso de Formação de Praças, Curso de Adaptação à Graduação de Sargentos (CGS) e Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS).*

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, incisos I e VIII da Lei Complementar n° 053, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO que à Diretoria de Ensino e Instrução cabe a gestão e a política da área na Corporação, bem como pesquisas relacionadas com a formação, o

aperfeiçoamento, a especialização e o adestramento de oficiais e praças da Corporação, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, bem como implementar, fiscalizar e controlar, sob a coordenação do Departamento Geral de Administração, a política de Ensino, pesquisa, extensão e Instrução da PMPA, conforme o art. 127, II, do Decreto 1.625, de 18 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar processos específicos, bem como ações norteadoras aos Coordenadores, quanto aos procedimentos a serem adotados durante o processo de credenciamento, seleção, efetivação da contratação e pagamento dos docentes do Curso de Formação Oficiais, Curso de Adaptação de Oficiais, Curso de Habilitação de Oficiais, Curso de Formação de Praças, Curso de Adaptação à Graduação de Sargentos e Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos;

CONSIDERANDO o previsto no art. 8º, I a X, c/c o § 1º, alíneas de “a” a “e” do art. 10 da Resolução nº 001/2016-CIGESP, 07 de julho de 2016, bem como o disposto no art. 4º da resolução nº 149/2015-CONSUP, de 14 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 37, caput, da Constituição Federal, notadamente quanto aos princípios da legalidade, publicidade e da eficiência.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Normalizar e sistematizar** as ações necessárias para o processo de credenciamento, seleção, contratação e pagamento dos professores e/ou instrutores dos seguintes cursos:

I - Curso de Formação de Oficiais (CFO);

II - Curso de Adaptação de Oficiais (CADO);

III - Curso de Habilitação de Oficiais (CHO);

IV - Curso de Formação de Praças (CFP);

V - Curso de Adaptação à Graduação de Sargentos (CGS);

VI - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS).

Art. 2º O Diretor de Ensino e Instrução é o Coordenador Geral do CFO, CADO, CHO, CFP, CGS e CAS.

Art. 3º O Comandante da Academia de Polícia Militar “Cel Fontoura” é o Coordenador do CFO, CADO e CHO.

Art. 4º O Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças é o Coordenador do CFP, CGS e CAS, bem como dos demais cursos a serem realizados naquele órgão de apoio de ensino.

Art. 5º Nos polos de formação de praças a coordenação será exercida por Oficial do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), nomeado pelo Diretor de Ensino e Instrução, mediante indicação do respectivo Comandante do Comando de Policiamento Regional (CPR) que o polo integra.

§ 1º É vedada a indicação de Oficial que exerça a função de Subcomandante do CPR e Comandante de Unidade.

§ 2º Os polos de formação de praças funcionarão nas Unidades subordinadas aos Comandos de Policiamento Regionais.

§ 3º Os polos de formação de praças, quando em funcionamento, serão uma extensão da Diretoria de Ensino e Instrução com a competência de executar e acompanhar as atividades de formação e especialização de praças da Corporação no interior do Estado.

§ 4º Nos polos de formação de praças poderão ser executados os cursos do CFP, CGS e CAS, além de outras capacitações relacionadas às áreas de especialização.

## **CAPÍTULO I DO CREDENCIAMENTO E DA SELEÇÃO**

Art. 6º Os Comandantes da APM, do CFAP e os Coordenadores dos polos de formação de praças, deverão relacionar em ata, os nomes dos professores e/ou instrutores cadastrados no Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará (IESP), com as respectivas titulações, de acordo com as disciplinas constantes na malha curricular de execução dos cursos de formação, aperfeiçoamento, adaptação e habilitação encaminhando-as para fins de credenciamento junto à Diretoria de Ensino Instrução.

§ 1º A Diretoria de Ensino e Instrução irá credenciar os professores e/ou instrutores de acordo com os critérios de:

I - maior titulação;

II - maior tempo de docência;

III - maior tempo de experiência profissional;

§ 2º Caso o professor e/ou instrutor não possua cadastro no IESP, o coordenador do curso, deverá orientá-lo a providenciar seu cadastro junto ao IESP, conforme o parágrafo único do art. 8º da resolução 001/2016 – CIGESP;

§ 3º o cadastro regular no IESP é condição indispensável para fins de credenciamento do professor e/ou instrutor junto à Diretoria de Ensino e Instrução.

§ 4º Os Comandantes da APM, CFAP e Coordenadores de polo, dentre a disponibilidade e considerando a malha curricular dos cursos, deverão relacionar em ata, preferencialmente 03 (três) professores e/ou instrutores com suas respectivas titulações para cada disciplina do curso, dos quais serão credenciados os mais qualificados;

§ 5º Cada professor e/ou instrutor poderá ser indicado para ministrar aulas em no máximo 03 (três) disciplinas no mesmo curso, e se for servidor público da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, este ficará condicionado ao limite de 180 (cento e oitenta) horas-aula anual, de acordo com o que aduz os art. 6º e 7º, da resolução nº 001/2016 – CIGESP;

§ 6º O Diretor de Ensino e Instrução constituirá comissão deliberativa, com a finalidade de apreciar as atas encaminhadas pelos Coordenadores dos polos do CFP, Comandantes da APM e CFAP, contendo o rol de professores e/ou instrutores indicados, a fim de serem submetidas à avaliação e seleção;

§ 7º A comissão deliberativa da Diretoria de Ensino e Instrução, presidida por seu Diretor, será composta por Oficiais QOPM, ocupantes das seguintes funções:

I – Diretor de Ensino e Instrução - Presidente;

II – Subdiretor de Ensino e Instrução - Membro;

III – Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior Geral - Membro;

IV – Comandante da APM - Membro;

V – Comandante do CFAP - Membro.

§ 8º O detalhamento do processo de credenciamento e seleção de professores e/ou instrutores CFO, CADO, CHO, CFP, CGS e CAS, está descrito conforme fluxograma constante no Anexo I desta Instrução Normativa.

## **CAPÍTULO II DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Art. 7º Definido o professor e/ou instrutor pela Diretoria de Ensino e Instrução, este firmará contrato de prestação de serviço, tendo como representante legal o Comandante-Geral da PMPA, de acordo com o Anexo II desta instrução normativa.

§ 1º O contrato de prestação de serviço deverá estar acompanhado do termo de compromisso e declarações, conforme § 1º do art. 10º, da Resolução nº 001/2016-CIGESP.

I – se for professor e/ou instrutor militar da ativa ou da inatividade, constará em anexo os termos de compromisso e declarações no que couber, assim definidos:

a) termo de compromisso de reposição de horas, quando se tratar de docente/monitor servidor público e exercer a atividade acadêmica durante a jornada de expediente, conforme Anexo II da Resolução nº 149/2015-CONSUP;

b) declaração de férias, quando se tratar de docente/monitor que exercer a atividade acadêmica durante o seu período de férias, conforme “anexo III” da Resolução nº 149/2015-CONSUP;

c) declaração de inatividade, quando se tratar de docente/monitor servidor aposentado, que não necessite promover reposição de horas trabalhadas, conforme “anexo IV” da Resolução nº 149/2015-CONSUP;

d) declaração de responsabilidade pelo deslocamento, nos casos em que o docente/monitor assumir a responsabilidade pelo seu deslocamento até o local de atividade acadêmica, conforme letra “e”, do § 1º do art. 10 da Resolução nº 001/2016 – CIGESP;

II – se for professor e/ou instrutor civil, seguirá junto ao contrato apenas a declaração de ausência de vínculo de trabalho ou emprego com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme modelo “anexo V” da Resolução nº 149/2015-CONSUP.

Art. 8º O processo de contratação dos docentes do CFO, CADO, CHO, CFP, CGS, CAS, consistirá de diversas etapas, envolvendo a competência de órgãos desta Corporação, conforme artigos seguintes.

Art. 9º Compete à Diretoria de Ensino e Instrução:

I – selecionar os professores e/ou instrutores, confeccionar a ata geral dos professores e/ou instrutores, juntar a cópia digitalizada do projeto pedagógico original e a minuta do contrato;

II – consultar a Diretoria de Finanças, mediante expediente, acerca da dotação orçamentária, relacionando todos os professores e/ou instrutores credenciados ao curso;

III – juntar os documentos referente ao instrutor, conforme descrito na letra “m” do item 1.3 (pessoa física) da Instrução Normativa nº 001/2013 – AGE e coletar a autorização do Comandante-Geral da PMPA, mediante expediente, para a realização da despesa;

IV – remeter à CPL;

V – remeter os contratos aos Coordenadores dos polos de formação, Comandante do CFAP e Comandante da APM, para a coleta de assinatura e reconhecimento de firma dos professores e/ou instrutores;

VI – arquivar a 2ª (segunda) via do contrato e remeter a 3ª (terceira) via ao professor e/ou instrutor.

Art. 10. Compete à Diretoria de Apoio Logístico:

I - formalizar o contrato em 03 (três) vias;

II – remeter o contrato à Diretoria de Ensino e Instrução;

III – coletar a assinatura do Comandante-Geral da PMPA;

IV - publicar o extrato do contrato no Diário Oficial do Estado;

V – nomear os fiscais de contrato;

VI – manter arquivada uma via do contrato.

Art. 11. Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - analisar preliminarmente o processo, juntadas de portarias relativas à Comissão Permanente de Licitação;

II – conferir os documentos de habilitação do(s) pretendo(s) contratado(s), bem como coletar a autorização do Comandante-Geral da PMPA para o início do processo de inexigibilidade;

III – remeter o processo à Consultoria Jurídica da PMPA;

IV - Coletar a ratificação do processo exarada pelo Comandante-Geral da PMPA e enviar a referida ratificação para publicação no Diário Oficial do Estado;

V – Remeter o processo de contratação à Diretoria de Apoio Logístico.

Art. 12. Compete à Consultoria Jurídica da PMPA emitir parecer jurídico, nos termos do art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93, e remeter à Comissão Permanente de Licitação.

Art. 13. Compete aos Comandantes da APM, do CFAP e aos Coordenadores de polos de formação de praças, após assinado e reconhecido os contratos dos professores e/ou instrutores, remetê-los à Diretoria de Ensino e Instrução, para posterior encaminhamento à Diretoria de Apoio Logístico.

Art. 14. O detalhamento do processo de contratação de professores e/ou instrutores do CFP, CGS, CAS, CFO, CHO e CADO, está descrito conforme fluxograma constante no Anexo III desta Instrução Normativa.

**CAPÍTULO III  
DO PROCESSO DE PAGAMENTO**

Art. 15. Os processos de pagamento dos professores e/ou instrutores do CFO, CADO, CHO, CFP, CGS e CAS passarão por diversas etapas e envolverão a competência de órgãos desta Corporação, conforme artigos seguintes:

Art. 16. Compete à Diretoria de Ensino e Instrução:

I - analisar os documentos através dos fiscais de contrato e remessa à DAL;

II – fazer juntada ao empenho dos documentos necessários para pagamento de pessoa física, conforme relacionados a seguir nos itens de “a” a “e” e remetê-los à Comissão Permanente de Controle Interno.

a) termo de compromisso assinado e autorizado pela sua chefia imediata, quando se tratar de servidor público e/ou militar, conforme Anexo II, da Resolução 149/2015-CONSUP;

b) diploma/certificado de titulação do professor e/ou instrutor;

c) planilha de execução de hora-aula certificada pelo fiscal de contrato, conforme constante no Anexo IV desta Instrução Normativa;

d) documentos referentes à compensação de serviços, como por exemplo: escala de serviço extraordinário não remunerado, declaração do Comandante ou Chefe imediato de que o servidor público ou militar estadual exerceu jornada de trabalho extraordinária compensatória;

e) recibo de pagamento comum.

Art. 17. Compete à Diretoria de Apoio Logístico providenciar a confecção do PRD conforme modelo específico do SIMAS e remetê-lo à Comissão Permanente de Controle Interno.

Art. 18. Compete à Diretoria de Finanças:

I - realizar o pagamento em conta corrente de pessoa física e individual no Banpará, conforme o Decreto nº 877/2008, recolhendo as deduções fiscais e as devidas providências quanto à cédula C do professor e/ou instrutor;

II - confeccionar o empenho em forma de ofício e remeter à Diretoria de Ensino e Instrução.

Art. 19. Compete à Comissão Permanente de Controle Interno:

I – realizar análise de conformidade do PRD e a remessa à Diretoria de Finanças para fins de empenho;

II – proceder análise de conformidade para liquidação e realizar a remessa para Diretoria de Finanças para fins de pagamento.

Art. 20. Compete aos Comandantes da APM, do CFAP e aos Coordenadores dos polos de formação de praças, fazer a motivação formal por intermédio de ofício do pedido de realização de despesa – PRD, pelo fiscal de contrato e remeter à Diretoria de Ensino e Instrução.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Geral dos cursos tratados nesta Instrução Normativa.

Art. 22. O detalhamento do processo de pagamento dos professores e/ou instrutores do CFO, CADO, CHO, CFP, CGS e CAS está descrito no fluxograma constante no Anexo V desta Instrução Normativa.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 05 de outubro de 2017.  
HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**ANEXO I**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017-GAB. CMDº.**  
**FLUXOGRAMA DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROFESSORES**  
**E/OU INSTRUTORES PARA O CFO, CADO, CHO, CFP, CGS E CAS DA**  
**PMPA.**



**ANEXO II  
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2017-GAB. CMD°.**

**CONTRATO DE PROFESSORES E/OU INSTRUTORES PARA O CFO, CADO, CHO, CFP,  
CGS E CAS DA PMPA.**

**MINUTA DE CONTRATO ADM. N° \_\_\_\_\_/2017 – DAL/PMPA.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX QUE ENTRE SI ESTABELECEM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) E A PESSOA FÍSICA XXXXX, REFERENTE AO **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. xxxxxx/17 - CPL PMPA,** CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, km 9, nº 8401, Parque Guajará, Distrito de Icoaraci-PA, CEP 66.821-000, CNPJ 05.054.994/0001-42, representada neste ato pelo Sr. CEL QOPM **HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA**, (ordenador de despesa e comandante geral da PMPA), brasileiro, oficial de Polícia Militar, portador da carteira de identidade militar RG 16.217 (PMPA), CPF nº 301.173.212-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, a pessoa física XXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, bairro XXXX, CEP: XXXXXX, telefone XXXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, RG XXXXXX, se obrigam a cumprir as cláusulas e condições que se seguem:

**1. OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao curso \_\_\_\_\_ que terá como carga horária \_\_\_\_\_.

**2. VIGÊNCIA**

**2.1** O prazo de vigência do presente instrumento é de \_\_\_\_\_, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes.

**3. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** O pagamento será efetuado mensalmente à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, na Diretoria de Apoio Logístico, da respectiva Nota Fiscal do fornecimento do material no mês anterior, junto ao qual deverão estar anexadas as requisições efetuadas pela PMPA, devendo a Contratada dar entrada com as Notas Fiscais e seus anexos até o segundo dia útil de cada mês, a fim de que as mesmas possam ser aceitas e atestadas pelo respectivo fiscal do Contrato até dois dias úteis após esta apresentação.

**3.1.1.** O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido fornecedor, através de ordem Bancária, a princípio no Banco do Estado do Pará / BANPARÁ, de acordo com o Decreto Estadual n° 877/08 e Instrução Normativa n° 018/08 - SEFA-PA, deixando bem claro pela **CONTRATADA** os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**3.2** Pela contratação dos serviços previstos no item 1.1, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por hora-aula executada, totalizando R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos.

**3.3** A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento ao CONTRATADO, mediante Atestado de Execução dos Serviços emitidos pela unidade executora do curso, referente às horas-aulas efetivamente prestadas.

**3.4** Será retido do valor a alíquota, a título do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).

**3.5** Será também retido sobre a remuneração, a título de INSS a alíquota de 11%, até o limite estabelecido pelo Ministério da Previdência Social, a qual será recolhida até o segundo dia útil, do mês seguinte ao de competência, em conformidade com a Lei n° 10.666, de 09/05/2003.

**3.6** O CONTRATADO deverá ser inscrito no INSS e/ou no PIS/PASEP e informar à CONTRATANTE se já houve desconto de contribuição por outra fonte pagadora, para que seja deduzido pelo limite máximo do salário contribuição e/ou declaração assinada pelo próprio instrutor que a firme, sob as penas da lei, que foi feita a retenção devida, no mesmo mês, por outra fonte pagadora.

**3.7** Não serão considerados os recolhimentos mensais feitos por meio de Carnê de Autônomo.

**3.8** No valor da remuneração será aplicada a tabela do Imposto de Renda, de conformidade com a Instrução da Secretaria da Receita Federal.

**3.9** A CONTRATANTE fará o pagamento referido nos itens anteriores através de depósito em nome da CONTRATADA, na conta corrente n° \_\_\_\_, Agência n°. \_\_\_\_ do Banco do \_\_\_\_.

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** O pagamento referente ao presente INSTRUMENTO serão levados a débito da rubrica \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, no elemento de despesa \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - Fonte \_\_\_\_\_ do orçamento da CONTRATANTE.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1 DA CONTRATANTE**

**5.1.1** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas neste instrumento;

**5.1.2** Indicar um coordenador, pertencente ao seu quadro de pessoal, que será o coordenador local do curso, com responsabilidades para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato;

**5.1.3** Providenciar os recursos técnico-pedagógicos necessários ao desenvolvimento dos cursos, como por exemplo: retroprojetor, televisor com aparelho de vídeo, computador, datashow, tela para projeção de imagens, flip-chart e quadro-branco;

**5.1.4** Disponibilizar a infra-estrutura e local capaz de atender o número de alunos selecionados;

**5.1.5** Executar os serviços de secretária: controle de frequência de alunos e docentes, reprodução, montagem e distribuição de material didático;

**5.1.6** Disponibilizar material didático e de consumo como, por exemplo: canetas, caneta para quadro branco, folhas diversas para trabalho em grupo e outros;

**5.1.7** Responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos sociais, tributários e previdenciários, decorrentes do presente instrumento;

**5.1.8** Na hipótese de cancelamento do curso ou transferência do mesmo para outro período, comunicar ao CONTRATADO, por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil;

## **5.2 DO CONTRATADO**

**5.2.1** O CONTRATADO obriga-se a prestar o serviço no período e horário previamente estipulados;

**5.2.2** No caso de impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, da prestação do serviço no período, após o início do curso, o CONTRATADO terá que fazer a reposição das aulas perdidas de acordo com o que for estabelecido pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação de penalidades previstas por descumprimento do contrato;

**5.2.3** Ocorrendo a hipótese de impossibilidade previsto no item 5.2.2, o não comparecimento deverá ser comunicado, por escrito, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 12hs;

**5.2.4** Caso a impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, surja antes do início do curso, o CONTRATADO terá que avisar, por escrito, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades previstas por descumprimento do contrato, salvo caso fortuito ou força maior comprovado;

**5.2.5** O CONTRATADO é responsável pela confecção do material a ser distribuído aos alunos, o qual deve conter no máximo 60 (sessenta) laudas, devendo o mesmo ser apresentado até cinco dias úteis antes do início das aulas para reprografia, sendo terminantemente proibida a apresentação total ou parcial de obra literária protegida pela lei de direito autoral, bem como a utilização de quaisquer símbolos, números de telefone que faça auto-referência;

**5.2.6** O material, sempre que possível, deve ser apresentado e entregue impresso em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples e margens mínimas de 1,5 cm;

**5.2.7** Solicitar os recursos técnicos-pedagógicos previsto no item 5.1.4 com antecedência mínima de cinco dias úteis do início do curso;

**5.2.8** Responsabilizar-se pelos recursos técnicos-pedagógicos de propriedade da CONTRATANTE solicitados;

**5.2.9** O CONTRATADO obriga-se, salvo justificativa apresentada, a comparecer à reunião marcada pelo CONTRATANTE para orientações gerais sobre o presente contrato e o curso a ser ministrado;

**5.2.10** O CONTRATADO, no caso de servidor público, obriga-se a apresentar o Termo de Compromisso emitido pela CONTRATANTE devidamente assinado pelo Ordenador de despesa do órgão/ entidade ao qual está vinculado, que constitui parte integrante do presente instrumento.

**5.2.11** O CONTRATADO também se obriga a apresentar, conforme o caso, as declarações de gozo de férias, de inatividade e de que não mantém vínculo com a Administração Pública, as quais também constituirão parte integrante da presente INSTRUMENTO.

## **6. DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES.**

**6.1** As obrigações contraídas através de presente instrumento se exaurem, relativamente à CONTRATANTE, pelo pagamento dos serviços, na forma da Cláusula Quarta, e relativamente ao CONTRATADO, pela execução e aceitação definitiva dos serviços, assim considerando o período de realização integral da carga horária contratada.

## **7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**7.1** Aplicam-se ao presente Contrato e, especialmente, aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais leis que regem a atuação da Administração Pública.

## **8 - DAS PENALIDADES CABÍVEIS**

**8.1** O CONTRATADO, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações objeto deste instrumento, fica sujeita as disposições do art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

**a)** advertência;

**b)** multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços;

**c)** suspensão temporária e impedimento de contratar com o órgão executor, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública.

**8.2** Não serão aplicadas multas decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados.

**8.3** O valor da multa será descontado do pagamento ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste ajuste.

**8.4** A aplicação das multas devesa concretizar-se após comunicação por escrito, dirigida ao CONTRATADO infrator, resguardando-lhe o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

## **9- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**9.1.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Polícia Militar do Pará, especialmente designado para esse fim, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 870/2013, observando o seguinte:

**9.1.1. O fiscal designado pela PMPA anotar**á, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive quanto à observância das obrigações da CONTRATADA, do prazo de vigência e dos pagamentos efetuados pela PMPA, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

**9.1.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas à Diretoria de Apoio Logístico, Diretoria de Finanças e Diretoria de Ensino e Instrução, no que couber, e em tempo hábil, para adoção das medidas apropriadas.

**9.1.3.** A existência da fiscalização da PMPA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por ocasião do cumprimento do objeto deste contrato, inclusive perante terceiros.

**9.1.4.** A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha causar embaraço à fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** A gerência e os casos omissos do presente contrato ficarão a cargo do órgão executor.

## **11. DO FORO COMPETENTE.**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento que não puderem ser solucionadas por consenso. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_2017.

**PELA CONTRATANTE:**

---

CEL QOPM **HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA** - RG 16217 PMPA  
COMANDANTE GERAL DA PMPA.

PELA CONTRATADA:

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

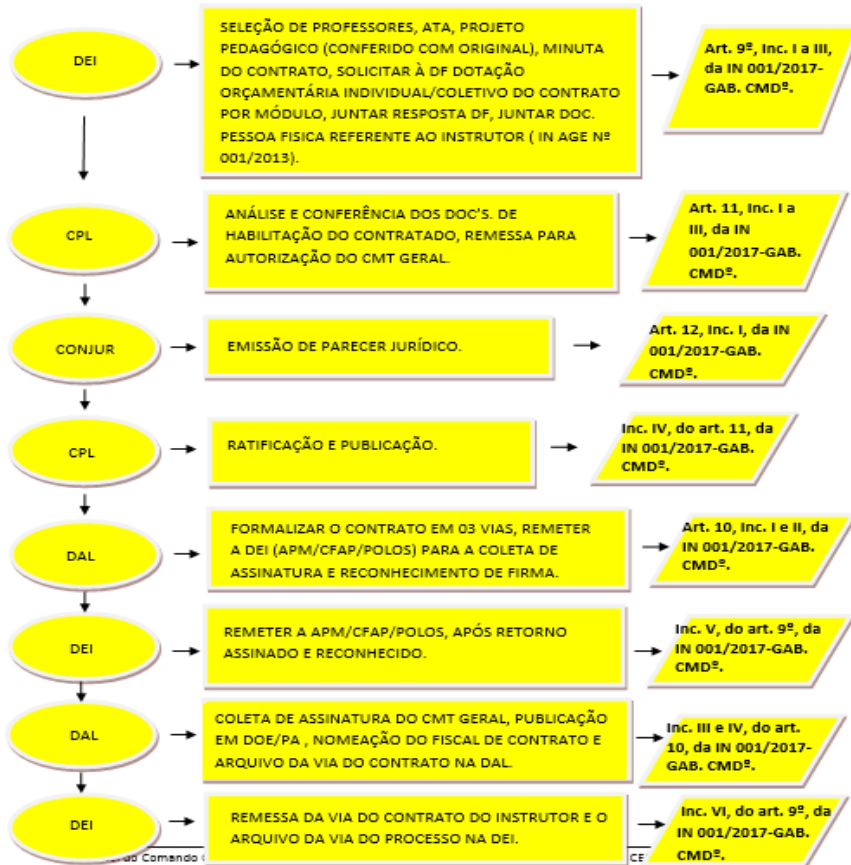
CPF:

CPF:

RG:

RG:

**ANEXO III  
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2017-GAB. CMD<sup>o</sup>.  
FLUXOGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA O CFO,  
CADO, CHO, CFP, CGS E CAS DA PMPA.**



**ANEXO IV**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2017-GAB. CMDº.**

**PLANILHA DE PAGAMENTOS DE PROFESSORES/INSTRUTORES PARA O CFO, CADO, CHO, CFP, CGS E CAS DA PMPA.**

\_\_\_\_\_

---

\_\_\_\_\_ - TEN. CEL QOPM  
Comandante do CFAP

\_\_\_\_\_

---

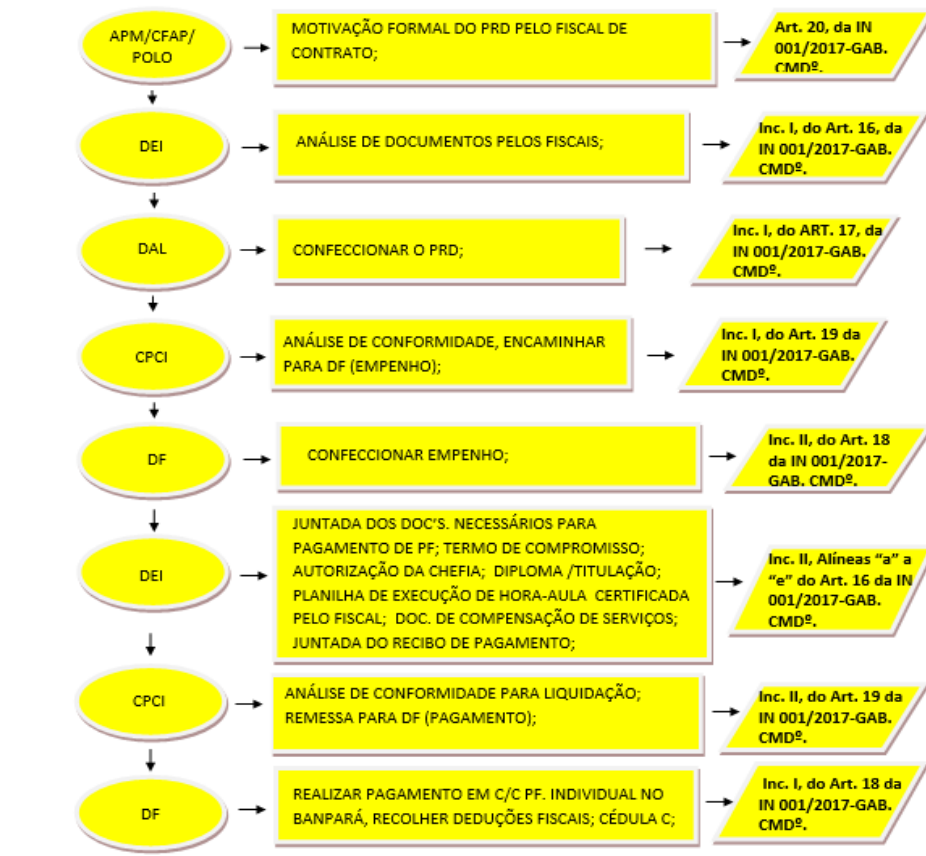
\_\_\_\_\_ - CEL QOPM  
Diretor de Ensino e Instrução da PMPA

DISCIPLINA	INSTRUTOR	TITULAÇÃO	DADOS BANCÁRIOS	CPF	PIS/PASEP	TOTAL H/A	VALOR UNITÁRIO EM R\$ (H/A)	VALOR TOTAL EM R\$
TREINAMENTO FÍSICO MILITAR		GRADUADO/ ESPECIALISTA	BANCO ___ AG ___ C/C _____.					
DIREITO PENAL MILITAR								
HISTÓRIA DA PM								
							TOTAL	R\$ ___

\_\_\_\_\_

COORDENADOR DE CURSO/POLO

**ANEXO V**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017-GAB. CMDº.**  
**FLUXOGRAMA DE PAGAMENTO DE PROFESSORES PARA O CFO,**  
**CADO, CHO, CFP, CGS E CAS DA PMPA.**



**Referências:**

Constituição Federal de 1988, de 05 de outubro de 1988.

Decreto estadual nº 1.625, de 18 de outubro de 2016 (Lei de Organização básica da PMPA), publicada no Adit. ao BG nº 196 – 19 OUT 2016.

Resolução CIGESP Nº 001/2016, publicada no DOE/PA nº 33.156, de 27 de junho de 2016.

Resolução nº 149/2015 – CONSUP, publicada no DOE/PA nº 32.961, de 31 de agosto de 2015.

Instrução Normativa AGE nº 001/2013, publicada no DOE/PA nº 32.322, de 21 de janeiro de 2013.

Decreto Est. nº 877/2008, publicado no DOE/PA nº 31.139, de 01 de abril de 2008.

**PORTARIA Nº 2647/2017 – DP/2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014;

Considerando o Ofício nº 325/2017 CPR I/1º SEÇÃO,

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** o art. 2º da Portaria nº 0573/2017 – DP/2, publicada no Boletim Geral nº 041, de 01 de maio 2017, que nomeou 2º SGT PM RG 18640 RONALDO SENA DE OLIVEIRA, da 12ª CIPM (Oriximiná) / CPR X (Itaituba), para exercer a função de Comandante do 2º Posto Policial Destacado de Faro.

**ONDE SE LÊ:** 2º POSTO POLICIAL DESTACADO DE FARO.

**LEIA-SE:** 2º PELOTÃO POLICIAL DESTACADO DE FARO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2017, revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 26 de setembro de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 2772/2017 – DP/2).

**PORTARIA Nº 2741/ 2017 - DP/2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014;

Considerando o Ofício nº 1415/2017 - CPR IV, de 03 de agosto de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o 2º SGT PM RG 26139 DÊNIS WASHINGTON FERREIRA MENDES, da 6ª CIPM (Tailândia) / CPR IV (Tucuruí), na função de Comandante do 37º Pelotão Policial Destacado de Goianésia do Pará.

## **BOLETIM GERAL N° 190 – 06 OUT 2017**

---

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 26 de setembro de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. n° 2772/2017 – DP/2).

### **PORTARIA N° 2979/2017 - DP/2**

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8°, inciso V, da Lei Complementar Estadual n° 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 093, de 15 de janeiro de 2014;

Considerando o Ofício n° 1481/2017 – DP 3 de 21 de julho de 2017.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° **REVOGAR** a Portaria n° 1481/2017 – DP/2, publicado no Boletim Geral n° 084/2017 – PMPA, que exonerou o 1° SGT PM RG 23065 DEUSDETH NOGUEIRA DA SILVA, do 5° BPM / CPR III (Castanhal), da função de Comandante do 26° Pelotão Policial Destacado de Terra Alta, e nomeou o 1° SGT PM RG 21445 JONAS EUFRASIO DE OLIVEIRA, do 5° BPM / CPR III (Castanhal), para exercer a função de Comandante do 26° Pelotão Policial Destacado de Terra Alta.

Art. 2° **EXONERAR** o 1° SGT PM RG 23065 DEUSDETH NOGUEIRA DA SILVA, do 5° BPM / CPR III (Castanhal), da função de Comandante do 26° Pelotão Policial Destacado de Terra Alta.

Art. 3° **NOMEAR** o 1° SGT PM RG 21445 JONAS EUFRASIO DE OLIVEIRA, lotado do 5° BPM / CPR III (Castanhal), para exercer a função de Comandante do 26° Pelotão Policial Destacado de Terra Alta.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de e publicação retroagindo seus efeitos a contar de 13 de abril de 2017 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 26 de setembro de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. n° 2772/2017 – DP/2).

### **● ATO DA DIRETORIA DE PESSOAL**

#### **PORTARIA N° 1167/2017 – DP/1**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1° da Portaria n° 006/2012 – GAB CMDO, publicada no BG n° 030/2012, considerando os termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal, relativo a averbação de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do TEN CEL QOPM RG 18045 LUIZ CARLOS DA SILVA **LEITÃO**, do Comando de Policiamento Ambiental da PMPA (Belém), para fins de inatividade, o período de férias não gozadas, equivalente a 30 (trinta) dias dos anos de **1999, 2001 e 2002**, de acordo com o artigo 133, Inciso V, §2º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 12 de setembro de 2017.

PAULO EDUARDO MENDES DE CAMPOS – CEL QOPM RG 21173

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. N° 690/2017 - DP/1).

● **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando a respeito da **RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DO CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/CFP/PMPA/2016**, publicada no Diário Oficial nº 33.473, de 05/10/2017.

**IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)**

● **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

**OFÍCIO N° 0903 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 - JME**

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME/PA, comunicou a este Comando que foi designado o dia 18 de outubro de 2017, às 09h30, para audiência de inquirição de testemunhas civis e reinterrogatório dos acusados 1º TEN PM RG 32502 LUCIANO SILVA MANGAS, do 8º BPM; CB PM RG 36324 RAUL COSTA AZEVEDO NETO, da CCS, e o EX-CB GERSON SOUZA CRUZ, referente ao processo nº 0001507-26.2014.8.14.0200, no qual figuram como acusados 1º TEN PM RG 32502 LUCIANO SILVA MANGAS, do 8º BPM; EX-CB PM GERSON SOUZA CRUZ, CB PM RG 36672 ADMIR CORREA DE SOUSA JÚNIOR, CB PM RG 36632 LUAN DA SILVA GOMES, ambos do 1º BPM; CB PM RG 36324 RAUL COSTA AZEVEDO NETO, da CCS; CB PM RG 20151 AUGUSTO CÉSAR DOS ANJOS PRESTES e o SD PM RG 36580 MICHEL PESSOA DO NASCIMENTO, ambos do 24º BPM.

Solicitou pois, a apresentação no foro especial, somente dos acusados militares, no dia 18 de outubro de 2017, às 08h00, bem como o comparecimento às 09h00, dos Juízes Membros do Conselho Especial de Justiça: TEN CEL PM PAULO JORGE DE MIRANDA LUCAS, da DEI, MAJ PM ALEX DA COSTA PEREIRA, da CorCPR XII, MAJ PM JORGE LUIZ

ARAGÃO DA SILVA, da CIPOE, e o MAJ PM GLAUCO MOURÃO DE AQUINO, da CIPFLU, trajando túnica, para a realização do ato processual.

**OFÍCIO N° 0936 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017 - JME**

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME/PA, comunicou a este Comando que foi designado o dia 24 de outubro de 2017, às 10h00, para audiência de inquirição de testemunhas civis e da militar CB PM RG S. COSTA e o interrogatório dos acusados MAJ PM RG 12774 KLEVERTON ANTUNES FIRMINO GOMES, à disposição da SUSIPE, e SD PM RG 36602 IURI DA CUNHA ESTEVÃO, da CIPFLU, nos autos de processo n° 0000024-53.2017.8.14.0200.

Solicitou pois, a apresentação no foro especial, do acusado e da testemunha militar, no dia 24 de outubro de 2017, às 08h00, para a realização do ato processual.

**DESPACHO:** Em atenção as requisições da JME/PA acima transcritas, tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com urgência à JME/PA**, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

● **JUSTIÇA COMUM**

**OFÍCIO N° 2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017 – PJ**

A Sr<sup>a</sup>. THABATA ROBERTA SERRA VIANA, Analista Judiciária da Vara Única de Santo Antônio do Tauá, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CAP PM RG 33472 FÁBIO SOUZA CAMPOS, do 12° BPM, CB PM RG 25698 MOISÉS PINHEIRO BARBOSA, do 5° BPM e o SD PM RG 38058 MAYCON ROBERTO SILVA FARIAS, do 12° BPM, no dia 09 de outubro de 2017, às 11h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, referente aos autos do processo n° 0000544-11.2015.814.0094, movido contra Luiz Carlos Oeiras de Brito.

**OFÍCIO / MEM N° 20170348573779 DE 16 DE AGOSTO DE 2017 – PJ**

O Sr. VITOR ANTÔNIO OLIVEIRA BAIA, Analista Judiciário da 4ª Vara Penal de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3° SGT PM RG 14653 MOISÉS FREITAS DA SILVA e o SD PM RG 39100 JHONATA ALBUQUERQUE BOTELHO, ambos do 6° BPM, no dia 10 de outubro de 2017, às 09h45, a fim de serem ouvidos em processo criminal n° 0018039-75.2014.814.0006, que a Justiça Pública move contra Alan Nascimento Silva.

**OFÍCIO / MEM N° 20170348594828 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 – PJ**

O Sr. VITOR ANTÔNIO OLIVEIRA BAIA, Analista Judiciário da 4ª Vara Penal de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o SD PM

RG 37998 WALBER BARROS DA ROCHA, SD PM RG 39561 RAFAEL DE ALMEIDA MIRANDA e o SD PM RG 39576 TONY GLEIBSON SOARES GAIA, todos do 29° BPM, no dia 10 de outubro de 2017, às 09h00, a fim de serem ouvidos em processo criminal n° 0014881-41.2016.814.0006, que tem como acusada Alessandra Malcher Matos.

**OFÍCIO / MEM N° 20170348594828 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 – PJ**

O Sr. VITOR ANTÔNIO OLIVEIRA BAIA, Analista Judiciário da 4ª Vara Penal de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o SD PM RG 37998 WALBER BARROS DA ROCHA, SD PM RG 39561 RAFAEL DE ALMEIDA MIRANDA e o SD PM RG 39576 TONY GLEIBSON SOARES GAIA, todos do 29° BPM, no dia 10 de outubro de 2017, às 09h00, a fim de serem ouvidos em processo criminal n° 0014881-41.2016.814.0006, que tem como acusada Alessandra Malcher Matos.

**OFÍCIO / MEM N° 20170347932027 DE 16 DE AGOSTO DE 2017 – PJ**

O Sr. VITOR ANTÔNIO OLIVEIRA BAIA, Analista Judiciário da 4ª Vara Penal de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3° SGT PM RG 18454 EDSON CARLOS SILVA LEAL, CB PM RG 27202 CLEBER CORRÊA DOS SANTOS e o CB PM RG 35282 ELAINE CRISTINA DE SOUZA FURTADO, todos do BPOT, no dia 10 de outubro de 2017, às 08h45, a fim de serem ouvidos em processo criminal n° 0009759-52.2013.814.0006, que tem como acusados Walber Chaves Brandão Junior, Michel de Almeida Caldas e Jaspe de Lameira Caldas.

**OFÍCIO N° 1922 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017 – PJ**

A Srª. EZINELMA TAPAJÓS DE SIQUEIRA LIRA, Diretora da Secretaria da Vara Criminal de Itaituba, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 34176 ALLAN RILSON DE VASCONCELOS PESSOA, do 15° BPM, no dia 10 de outubro de 2017, às 11h30, para que seja ouvido na audiência de instrução e julgamento, referente ao processo n° 00175553520168140024, que tem como denunciado Evanildo Araújo Magalhães.

**OFÍCIO N° 1623 DE 04 DE AGOSTO DE 2017 – PJ**

A Srª. EZINELMA TAPAJÓS DE SIQUEIRA LIRA, Diretora da Secretaria da Vara Criminal de Itaituba, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3° SGT PM RG 29952 LUIZ FABIANO PEREIRA SARDINHA, SD PM RG 40695 MARKUS DIEGO OLIVEIRA CAMPOS e o SD PM RG 40702 RAFAEL DA CRUZ COSTA, todos do 15° BPM, no dia 10 de outubro de 2017, às 09h00, para que sejam ouvidos na audiência de instrução e julgamento, referente ao processo n° 00039586220178140024, que tem como denunciado Daniel Silva de Sousa e outros.

**OFÍCIO N° 1627 DE 07 DE AGOSTO DE 2017 – PJ**

A Srª. EZINELMA TAPAJÓS DE SIQUEIRA LIRA, Diretora da Secretaria da Vara Criminal de Itaituba, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2°

SGT PM RG 17069 DARLISSON SOARES e o 2° SGT PM RG 21941 JUVENAL SANTOS COSTA, ambos do 15° BPM, no dia 10 de outubro de 2017, às 10h00, para que sejam ouvidos na audiência de instrução e julgamento, referente ao processo n° 00060804820178140024, que tem como denunciado Lucas Sousa Costa e outros.

**OFÍCIO N° 1645 DE 07 DE AGOSTO DE 2017 – PJ**

A Sr<sup>a</sup>. EZINELMA TAPAJÓS DE SIQUEIRA LIRA, Diretora da Secretaria da Vara Criminal de Itaituba, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 26377 JOSÉ ORLANDO GONÇALVES PENHA, do 15° BPM, no dia 10 de outubro de 2017, às 13h30, para que seja ouvido na audiência de instrução e julgamento, referente ao processo n° 00062017620178140024, que tem como denunciado Gabriel da Conceição Silva.

**OFÍCIO N° 1351 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017 – PJ**

O Sr. ALBERTO CEZAR DOS SANTOS PATRÍCIO JÚNIOR, Diretor de Secretaria da 6ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3° SGT PM RG 21487 IVALCLEY DUARTE PEREIRA e o CB PM RG 36759 JOSÉ FABRÍCIO SANTA BRIGIDA MENEZES, ambos do 2° BPM, no dia 10 de outubro de 2017, às 10h30, para se fazerem presentes à audiência de instrução e julgamento, na qualidade de testemunhas arroladas pela acusação referente aos autos do processo n° 0023562-76.2016.814.0401, que a Justiça Pública move contra Elielson Lopes Ribeiro.

**OFÍCIO N° 639 DE 08 DE MAIO DE 2017 – PJ**

O Sr. ALBERTO CEZAR DOS SANTOS PATRÍCIO JÚNIOR, Diretor de Secretaria da 6ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3° SGT PM RG 21387 MÁRIO CÉLIO MARTINS REIS, 3° SGT PM RG 21493 ANTÔNIO JOSÉ MORAES PANTOJA e o SD PM RG 40867 ARLEN WILLIAMPEREIRA E SILVA, todos do 20° BPM, no dia 10 de outubro de 2017, às 11h30, para se fazerem presentes à audiência de instrução e julgamento, na qualidade de testemunhas arroladas pelo Ministério Público, nos autos do Processo n° 0025794-61.2016.814.0401, movido em face de Ewerton Wesley Silva Lemos e Gisselle da Costa Silva.

**OFÍCIO N° 643 DE 08 DE MAIO DE 2017 – PJ**

O Sr. ALBERTO CEZAR DOS SANTOS PATRÍCIO JÚNIOR, Diretor de Secretaria da 6ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CAP PM RG 33510 SÉRGIO GOMES DE LIMA NETO, do 31° BPM; CB PM RG 28222 ODAIR ARAÚJO DE LIMA e o CB PM RG 36744 RODOLFO DA LUZ VELASCO, ambos do 20° BPM, no dia 10 de outubro de 2017, às 11h30, para se fazerem presentes à audiência de instrução e julgamento, na qualidade de testemunhas arroladas pela acusação, nos autos do Processo n° 000028100-03.2016.814.0401, que a Justiça Pública move contra Dina Rodrigues Duarte.

**OFÍCIO N° 1100 DE 31 DE AGOSTO DE 2017 – PJ**

A Sr<sup>a</sup>. LAÍS SANTANA DA SILVA TRINDADE, Auxiliar da Secretaria da 1ª Vara Criminal de Castanhal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 27441 EVERALDO DE ASSIS SOARES DA SILVA, do 5º BPM, no dia 10 de outubro de 2017, às 13h30, para que seja ouvido na audiência de instrução e julgamento, referente ao processo n° 00062017620178140024, que tem como denunciado Gabriel da Conceição Silva.

**OFÍCIO S/N° DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

O Exmº Sr. Dr. ALTEMAR DA SILVA PAES, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que seja(m) apresentado(s) naquela Comarca o SUB TEN PM RG 18133 MARCO ANTÔNIO DANTAS MOTA e CB PM RG 33596 SELMA ARAÚJO DA SILVA, ambos 1º BPM, no dia 06 de outubro de 2017, às 11h, a fim de participar(em) de audiência referente nos autos do Processo n° 0008379-31.2017.8.14.0401.

**OFÍCIO N° 913 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

O Exmº Sr. Dr. JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR, Juiz de Direito Respondendo pela 2ª Vara Criminal de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja(m) apresentado(s) naquela Comarca o 3º SGT PM RG 15505 IVO ROBERTO DE PAULA PAES e CB PM RG 30190 JOSUÉ MATOS ESTUMANO, ambos do 10º BPM, no dia 06 de outubro de 2017, às 10h30, a fim de participar(em) de audiência referente nos autos da Ação Penal n° 0002985-61.2017.814.0201.

**OFÍCIO N° 915 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

O Exmº Sr. Dr. JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR, Juiz de Direito Respondendo pela 2ª Vara Criminal de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja(m) apresentado(s) naquela Comarca o 2º TEN PM RG 39208 RAFAEL SODRÉ DO VALE e CB PM RG 36594 WILLIAN ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR, ambos do 10º BPM, no dia 06 de outubro de 2017, às 11h30, a fim de participar(em) de audiência referente nos autos da Ação Penal n° 0015800-72.2017.814.0401.

**OFÍCIO N° 1327 DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. EDILENE DE JESUS BARROS SOARES, Juíza de Direito Respondendo pela Comarca de Acará, solicitou a este Comando que seja(m) apresentado(s) naquela Comarca o 3º SGT PM RG 13888 MARTIM RAIMUNDO NONATO DUTRA DE LIMA, 3º SGT PM RG 23513 CLÁUDIO ROBERTO DE MELO FRANÇA, ambos do 31º BPM, e CB PM RG 28541 GEAN GIRELE GOMES, do CPR-9, no dia 06 de outubro de 2017, às 8h15, a fim de participar(em) de audiência referente nos autos da Ação Penal n° 0000028-79.2014.8.14.0076.

**OFÍCIO / MEM. N° 2017.03456337-09 DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> CÍNTIA WALKER BELTRÃO GOMES, Juíza de Direito Respondendo pela Comarca de Bragança, solicitou a este Comando que seja(m) apresentado(s) naquela

Comarca o 2º SGT PM RG 34543 MARCO ANTÔNIO MORAES DE MELO, CB PM RG 35333 HÉLIO RAIMUNDO OLIVEIRA DE SIQUEIRA e CB PM RG 25405 ROBERTO ARAÚJO DO MAR, no dia 06 de outubro de 2017, às 11h, a fim de participar(em) de audiência referente nos autos do Processo nº 0005837-52.2017.8.14.0009.

**OFÍCIO N° 1323 DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> EDILENE DE JESUS BARROS SOARES, Juíza de Direito Respondendo pela Comarca de Acará, solicitou a este Comando que seja(m) apresentado(s) naquela Comarca o 2º SGT PM RG 24401 DENILSON FURTADO RAIOL e 3º SGT PM RG 14019 RONALDO DA LUZ BARBOSA, ambos do 31º BPM, no dia 06 de outubro de 2017, às 9h, a fim de participar(em) de audiência referente nos autos da Ação Penal nº 0003433-55.2016.8.14.0076.

**OFÍCIO N° 573 DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. CAROLINE SLONGO ASSAD, Juíza de Direito Respondendo pela Comarca de Garrafão do Norte, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Comarca o 3º SGT PM R/R RG 10540 JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, do CIP, no dia 06 de outubro de 2017, às 8h30, a fim de participar de audiência referente nos autos do Processo nº 0000761-82.2010.814.0109.

**OFÍCIO N° 521 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

O Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO ALENCAR, Juiz de Direito da 2ª Secretaria Penal de Mosqueiro, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Comarca o 3º SGT PM RG 23239 RICARDO NUNES DA SILVA, do 25º BPM, no dia 06 de outubro de 2017, às 9h, a fim de participar de audiência referente nos autos da Ação Penal nº 0004342-49.2017.8.14.00501.

**OFÍCIO S/N° DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**

A Sr<sup>a</sup>. ROSELENE ARNAUD GARCIA, Auxiliar Judiciária da Vara Criminal de Marituba, informou a este Comando que houve retificação na data de audiência do CB PM RG 28465 ALEX LIMA PEIXOTO, do BPRV, o qual deverá apresentar-se no dia 06 de novembro de 2017, às 11h30, não mais devendo apresentar-se no dia 06 de outubro de 2017, a fim de participar de audiência referente nos autos da Ação Penal nº 0003989-23.2017.814.0076.

**OFÍCIO S/N° DE 26 DE JUNHO DE 2017**

O Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. ALTEMAR DA SILVA PAES, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara penal do Juízo Singular, solicitou a este Comando que seja(m) apresentado(s) naquela Comarca o 3º SGT PM RG 22698 ROBERTO HERCULANO DIAS e CB PM RG 34654 OBERTO RODRIGUES ABADESSA GONÇALVES, ambos do 20º BPM, no dia 06 de outubro de 2017,

às 10h, a fim de participar(em) de audiência referente nos autos da Ação Penal nº 0001036-18.2016.8.14.0401.

**OFÍCIO N° 623 DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

A Sr<sup>a</sup>. DEUSARINA LOBATO CORRÊA, Diretora de Secretaria da Vara Única de Igarapé Miri, solicitou a este Comando que seja(m) apresentado(s) naquela Comarca o SUB TEN PM RG 18474 CHARLES DOS REIS SILVA, SD PM RG 40094 ANDERSON ARAÚJO SIQUEIRA e SD PM RG 38482 HUGO DOS SANTOS DA SENA, todos do 31º BPM, no dia 06 de outubro de 2017, às 9h, a fim de participar(em) de audiência referente nos autos do Processo nº 0002844-94.2017.814.0022.

**OFÍCIO N° 622 DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

A Sr<sup>a</sup>. DEUSARINA LOBATO CORRÊA, Diretora de Secretaria da Vara Única de Igarapé Miri, solicitou a este Comando que seja(m) apresentado(s) naquela Comarca o CB PM RG 35597 JONILSON SILVA SOUSA, SD PM RG 40094 ANDERSON ARAÚJO SIQUEIRA e SD PM RG 40126 MANOEL LOBATO DOS SANTOS JÚNIOR, todos do 31º BPM, no dia 06 de outubro de 2017, às 11h45, a fim de participar(em) de audiência referente nos autos do Processo nº 0003025-95.2017.814.0022.

**OFÍCIO N° 622 DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

A Sr<sup>a</sup>. DEUSARINA LOBATO CORRÊA, Diretora de Secretaria da Vara Única de Igarapé Miri, solicitou a este Comando que seja(m) apresentado(s) naquela Comarca o CB PM RG 35597 JONILSON SILVA SOUSA, SD PM RG 40094 ANDERSON ARAÚJO SIQUEIRA e SD PM RG 40126 MANOEL LOBATO DOS SANTOS JÚNIOR, todos do 31º BPM, no dia 06 de outubro de 2017, às 11h45, a fim de participar(em) de audiência referente nos autos do Processo nº 0003025-95.2017.814.0022.

**OFÍCIO N° 1678 DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

A Sr<sup>a</sup>. LUANA GONDIM DA SERRA, Analista Judiciária da Vara Criminal de Santa Izabel, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Comarca o SD PM RG 38218 JOÃO VICTOR LIMA TUDELA, do 12º BPM, no dia 06 de outubro de 2017, às 11h05, a fim de participar de audiência referente nos autos do Processo nº 0007125-12.2017.814.0049.

**OFÍCIO N° 425 DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

O Sr. ARCELINO LOBATO FILHO, Diretor em Exercício da 2ª Secretaria Penal de Mosqueiro, solicitou a este Comando que seja(m) apresentado(s) naquela Comarca o 1º SGT PM RG 15662 JORGE AZEVEDO PACHECO, 3º SGT PM RG 25004 JORGE SILVA COSTA, ambos do 25º BPM, e CB PM RG 37054 GERSON FERREIRA FORO, do BPCHQ, no dia 06 de outubro de 2017, às 9h, a fim de participar(em) de audiência referente nos autos do Processo nº 0002521-83.2012.8.14.0501.

**OFÍCIO S/N° DE 06 DE ABRIL DE 2017**

O Exm° Sr. Dr. EDILSON FURTADO VIEIRA, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Criminal de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Comarca o 3º SGT PM RG 15883 SIDNELSON DA SILVA BARBOSA, do BPOP, à disposição da SEGUP, no dia 07 de outubro de 2017, às 11h30, a fim de participar de audiência referente nos autos do Processo nº 0017378-96.2014.8.14.0006.

**OFÍCIO N° 404 DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

O Sr. SIDNEI PEREIRA CARVALHO, Diretor da 2ª Secretaria Penal de Mosqueiro, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Comarca o 3º SGT PM RG 23408 RAIMUNDO UBIMAJARA NASCIMENTO, do 25º BPM, no dia 07 de outubro de 2017, às 9h30, a fim de participar de audiência referente nos autos do Processo nº 0000103-41.2013.8.14.0501.

**OFÍCIO N° 782 DE 06 DE JUNHO DE 2017**

O Sr. JOSÉ IRANILDO BALDEZ DO NASCIMENTO, Diretor da 10ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que seja(m) apresentado(s) naquela Comarca o 1º SGT PM RG 20580 MARCOS NIELSON MONETEIRO COSTA e 2º SGT PM RG 24367 GERALDO MIRANDA SANTOS, todos do BPOT, no dia 09 de outubro de 2017, às 10h, a fim de participar(em) de audiência referente nos autos do Processo nº 0002521-83.2012.8.14.0501.

**OFÍCIO / MEMORANDO-DOC: 20170351074633 DE 18 DE AGOSTO DE 2017**

O Exm° Sr. Dr. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juiz de Direito Titular da 12ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Comarca o 2º TEN PM RG 38900 ANTÔNIO CARLOS BAHIA DA SILVA JÚNIOR, do 24º BPM, no dia 09 de outubro de 2017, às 11h, a fim de participar de audiência referente nos autos da Ação Penal nº 0005711-87.2017.8.14.0401.

**OFÍCIO N° 781 DE 06 DE JUNHO DE 2017**

O Sr. JOSÉ IRANILDO BALDEZ DO NASCIMENTO, Diretor da 10ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que seja(m) apresentado(s) naquela Comarca o 3º SGT PM RG 27505 BALBINO LOPES BENJAMIM e CB PM RG 34811 JOSÉ ANTÔNIO DA TRINDADE MIRANDA FILHO, ambos do 1º BPM, no dia 09 de outubro de 2017, às 11h, a fim de participar(em) de audiência referente nos autos do Processo nº 0016961-54.2016.8.14.0401.

**OFÍCIO N° 1058 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

O Exm° Sr. Dr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, Juiz de Direito Titular da 8ª Vara Penal de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Comarca o 3º SGT PM RG 17785 RUCIVAL DA SILVA RIBEIRO, do 24º BPM, no dia 10 de outubro de 2017, às

11h, a fim de participar de audiência referente nos autos do Processo nº 0012660-30.2017.814.0401.

**OFÍCIO S/N° DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

O Exm° Sr. Dr. FÁVIO SANCHEZ LEÃO, Juiz de Direito da 7ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja(m) apresentado(s) naquela Comarca o 3º SGT PM RG 22205 ROSIMAR BARATA ALMEIDA DE SOUZA e SD PM RG 36580 MICHEL PESSOA DO NASCIMENTO, ambos do 24º BPM, no dia 10 de outubro de 2017, às 10h30, a fim de participar(em) de Audiência de Instrução e Julgamento.

**OFÍCIO N° 351 DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

O Sr. JOSÉ IRANILDO BALDEZ DO NASCIMENTO, Diretor da 10ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Comarca o 2º SGT PM RG 20946 HERSONILDO DIAS BATISTA, da 29ª CIPM, no dia 10 de outubro de 2017, às 9h, a fim de participar de audiência referente nos autos do Processo nº 0001956-62.2012.8.14.0035.

**OFÍCIO N° 1069 DE 03 DE AGOSTO DE 2017**

O Exm° Sr. Dr. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juiz de Direito Titular da 12ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que seja(m) apresentado(s) naquela Comarca o 3º SGT PM RG 15452 PAULO SERGIO PINTO GOMES e SD PM RG 38959 ANDERSON LOBATO FREITAS, ambos do 20º BPM, no dia 10 de outubro de 2017, às 11h30, a fim de participar(em) de audiência referente nos autos do Processo nº 0006720-84.2017.8.14.0401.

**OFÍCIO N° 1086 DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

O Exm° Sr. Dr. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juiz de Direito Titular da 12ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que seja(m) apresentado(s) naquela Comarca o CB PM RG 32932 MARCELO OLIVEIRA MELO e CB PM RG 32941 MAURO LUIZ CRUZ GONÇALVEZ, ambos do 1º BPM, no dia 10 de outubro de 2017, às 9h30, a fim de participar(em) de audiência referente nos autos do Processo nº 0004022-08.2017.8.14..0401.

**OFÍCIO N° 1212 DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

A Srª. VALÉRIA DE NAZARÉ FEIO ALVARES DA SILVA, Diretora de Secretaria da 5ª VPJS, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Comarca o CB PM RG 28816 GLEIQUE SOUZA SILVA, do 20º BPM, no dia 10 de outubro de 2017, às 11h, a fim de participar de audiência referente nos autos do Processo nº 0003686-09.2014.8.14.0401.

**OFÍCIO S/N° DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

A Exmª Sra. Dra. CRISTINA SANDOVAL COLLYER, Juíza de Direito respondendo pela 5ª Vara Criminal de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja(m) apresentado(s) naquela Comarca o 3º SGT PM RG 13988 EDMUNDO DOS SANTOS DIAS e SD PM RG MARIO HUMBERTO VULÇÃO GAMA JÚNIOR, ambos do 29º BPM, no dia 10 de outubro de 2017, às 10h30, a fim de participar de audiência referente nos autos do Processo nº 0103542-30.2015.8.14.0006.

**OFÍCIO N° 1072 DE 18 DE AGOSTO DE 2017**

A Exmª Sra. Dra. LUCIANA MACIEL RAMOS, Juíza de Direito Titular da Vara Criminal de Benevides, solicitou a este Comando que seja(m) apresentado(s) naquela Comarca o 3º SGT PM RG 19335 ROBERTO CARLOS PINHEIRO DA COSTA e 3º SGT PM RG 23416 TANIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES, ambos do 21º BPM, no dia 10 de outubro de 2017, às 9h30, a fim de participar de audiência referente nos autos do Processo nº 0001862-25.2012.8.14.0097.

**OFÍCIO N° 1212 DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

A Srª. VALÉRIA DE NAZARÉ FEIO ALVARES DA SILVA, Diretora de Secretaria da 5ª VPJS, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Comarca o CB PM RG 28816 GLEIQUE SOUZA SILVA, do 20º BPM, no dia 10 de outubro de 2017, às 11h, a fim de participar de audiência referente nos autos do Processo nº 0003686-09.2014.8.14.0401.

**OFÍCIO N° 1070 DE 18 DE AGOSTO DE 2017**

A Exmª Sra. Dra. LUCIANA MACIEL RAMOS, Juíza de Direito Titular da Vara Criminal de Benevides, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Comarca o 3º SGT PM RG 13818 JOSÉ OLIVEIRA MACHADO, do BPOP, no dia 10 de outubro de 2017, às 10h30, a fim de participar de audiência referente nos autos do Processo nº 0000709-30.2011.8.14.0097.

**OFÍCIO N° 674 DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

A Exmª Sra. Dra. ALINE CORRÊA SOARES, Juíza de Direito Titular da Vara do JECrim de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Comarca o CB PM RG 34899 ANTÔNIO CARLOS FARIAS PAIXÃO, do 2º BPM, no dia 10 de outubro de 2017, às 10h40, a fim de participar de audiência referente nos autos do Processo nº 0004495-24.2016.8.14.0952.

**OFÍCIO N° 869 DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

A Exmº Sr. Dr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, Juiz de Direito Titular da 8ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que seja(m) apresentado(s) naquela Comarca o 3º SGT PM RG 18277 JOSÉ BRAGA DE PAULA JÚNIOR e CB PM RG 27345 AELX ANDRÉ

**BOLETIM GERAL N° 190 – 06 OUT 2017**

---

DOS SANTOS RODRIGUES, do BPOT, no dia 10 de outubro de 2017, às 10h, a fim de participar de audiência referente nos autos da Ação Penal nº 0005002-78.2006.814.0401.

**DESPACHO:** Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento o Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas e os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com urgência ao Poder Judiciário**, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

---

**ASSINA:**

**ERICK FLEMING ROQUE BARRETO – CEL QOPM RG 18048  
AJUDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM ORIGINAL:**

**LUIZ MARIA DA SILVA JÚNIOR - MAJ QOPM RG 24935  
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**